

**DECRETO DISTRITAL Nº. 042/2007**

***Reajusta o valor da Taxa de Licença,  
de que trata a Lei nº 10.403, de 29 de  
dezembro de 1989.***

*O Administrador Geral do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do art. 20 da Lei nº.11.304/95,*

*Considerando o disposto na Lei 11.922, de 29.12.2000, que dispõe sobre os procedimentos para conversão da UFIR em Real, bem como na Portaria SF 193, de 13 de dezembro de 2007.*

**DECRETA:**

*Art. 1º - Fica reajustada a Taxa de Licença – TLL de que trata a Lei nº 10.403, de 29 de dezembro de 1989, alterada pelas Leis nºs 11.305, de 28.12.95, 11.704, de 29.11.99, 11.923, de 29.12.2000, 11.949, de 09.04.2001, e 12.977, de 28.12.2005, para R\$ 241,17 (duzentos e quarenta e um reais e dezessete centavos).*

*Art. 2º - O valor referido no artigo 1º entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2008.*

*Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.*

*Distrito Estadual de Fernando de Noronha.  
Palácio São Miguel, 18 de dezembro de 2007.*

**ROMEU NEVES BAPTISTA**  
**Administrador Geral**

